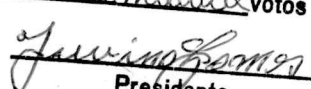




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX: (065) 529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - QUERÊNCIA MT

PROJETO DE LEI Nº 005/99
DE 01 DE ABRIL DE 1999

Aprovado em sessão de 06/04/99
Por unanimidade votos favoráveis.

Presidente

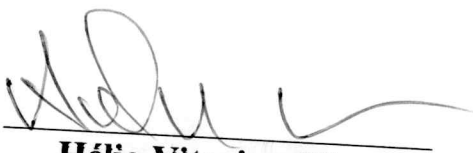
DISPÕE SOBRE A VENDA DE BENS
DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu,
sanciono seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender na
modalidade de leilão, o automóvel marca VW, modelo POLO CLASSIC, a Gasolina,
ano e modelo 1998, cor prata, Chassi nº 8AWZZZ6K2WA508732.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Abril de 1.999.


Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
COTIAPÓ
RUA DE SÃO OLAVO, 100 - JARDIM
CENTRAL - COTIAPÓ - MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 005/2008
DE 01 DE ABRIL DE 2008

Aprovado em sessão de	11/05/08
Por	12 votos favoráveis
Presidente	_____

DECRETO Nº 005/2008
DE 01 DE ABRIL DE 2008

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal de Cotiapó, em sessão ordinária, realizada em 11 de maio de 2008, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2008, de 01 de abril de 2008, que dispõe sobre a criação do Município de Cotiapó, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação do Município de Cotiapó, no Estado de Mato Grosso do Sul, e a consequente alteração do território municipal, de acordo com o disposto no art. 35 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei Complementar nº 94/96, de 28 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação do Município de Cotiapó, no Estado de Mato Grosso do Sul, e a consequente alteração do território municipal, de acordo com o disposto no art. 35 da Constituição Federal e no art. 1º da Lei Complementar nº 94/96, de 28 de dezembro de 1996.


Lido V. de M. Silva
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Faz-se necessário a venda do Veículo Polo Classic, por motivo de o mesmo ser um veículo que roda muito e que após um ano de uso devido a alta quilometragem já acumulada em função das grandes distâncias que separa o nosso Município da Capital do Estado como também da Capital Federal, trajetos que rotineiramente o Prefeito precisa fazer, e que todos sabem que qualquer veículo desta natureza após um ano de uso esgota-se todas as garantias, acarretando assim altos custos de manutenção devido ao desgaste do veículo, sendo que é bem mais econômico para os Cofres Públicos a troca por um veículo novo.

Em função do acima exposto venho até os nobres Edis, solicitar a aprovação do referido Projeto de Lei.

Querência-MT, 01 de Abril de 1999.

Atenciosamente,

Hélio Vitorino Silva
Prefeito Municipal

